

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROCOLO GERAL Nº /

DATA DA ABERTURA / /

ESPÉCIE/Nº: PROJETO DE LEI 35/58

ORIGEM/AUTOR: Autoriza o Prefeito Municipal a contrair empréstimo com o Governo do Estado.

~~EMENDA~~ Autor: Prefeito Municipal - Ismael de Aguiar Leme

ENCAMINHAMENTO /DEA:

CONCLUÍDO EM / /

ENCAMINHADO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM / /

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 35/58


Autoriza o Prefeito Municipal a contrair empréstimo com o Governo do Estado.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bragança Paulista autorizado a contrair, com o Governo do Estado, um empréstimo, até o valor de Cr. \$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), amortizável em parcelas anuais, a juros máximo de 12% (doze por cento) e prazo não inferior a 20 (vinte) anos.

Artigo 2º - A importância a que se refere o artigo 1º, destina-se ao pagamento de despesas decorrentes dos serviços de estudos, planificação e obras de encanamento de água e esgotos da cidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ISMAEL AGUIAR LEME
Prefeito Municipal